



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 12512013

Data: 10/05/13

Ass. _____

yl

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 9 DE MAIO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 7/05/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Altera a Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos nº 3º, 4º e 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O COMDIM será constituído por seis membros representantes da administração pública municipal (governamental) e seis membros representantes de órgãos e entidades da comunidade e seus respectivos suplentes.

Art. 4º Os órgãos representativos da administração municipal são os seguintes:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

IV - Secretaria Municipal de Administração;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social; e

VI - Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os membros representantes das entidades governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Os órgãos representativos da sociedade civil são os seguintes:

I - Clubes de mães;

II - Associações de artesãs;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 193/2013
Data: 10/05/13
Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 9 DE MAIO DE 2013.

III - Organizações e sindicatos classistas (OAB, CPERS, Comércio e Indústria);

IV - Grupos de convivência de pessoas idosas;

V - Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher;

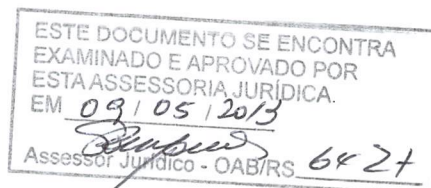
VI - Liga de combate ao Câncer.

Parágrafo único. Os membros representantes das entidades civis serão indicados por seus Presidentes ou por consenso entre os órgãos que compõem a mesma faixa de representação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 9 de maio de 2013; 52º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 193/2013

Data: 10/05/13

Ass. SG

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 9 DE MAIO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.**”

Através do presente o Município de Serafina Corrêa pretende alterar dispositivos da Lei nº 2826 de 15 de setembro de 2011, que criou este Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ligado ao Gabinete da Primeira Dama, juntamente com a Coordenação dos Conselhos Municipais, dar um maior suporte à mulher, em especial a mais discriminada.

Com o intuito de promover e traçar diretrizes que visam políticas para eliminar a discriminação e os crimes contra a mulher, foi ampliada a constituição do Conselho com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Liga de Combate ao Câncer.

Com o objetivo de aprimorar nossas leis é que apresentamos aos nobres edis desta colenda casa o projeto em referência e aguardamos sua aprovação por ser elevado o interesse público em se evitar a violência e ao mesmo tempo informar a população de seus direitos e deveres sociais.

Pelas razões expostas, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 9 de maio de 2013.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal